

ano de 1950.

- a) Aparício Alves Caldeira - Prefeito Municipal
- a) José Gonçalves de Paula - Secretário

## Lei nº 57 - de 11-12-50

Dispõe sobre criação de cargo de Chefe de Secretaria da Câmara Municipal de Limonésia.

A Câmara Municipal de Limonésia decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Chefe de Secretaria da Câmara Municipal de Limonésia com os vencimentos anuais de R\$ 2.400,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1951.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Limonésia, 11 de dez. de 1950.

- a) Aparício Alves Caldeira - Prefeito Municipal
- a) José Gonçalves de Paula - Secretário.

## Lei nº 58 - de 11-12-50.

Dispõe sobre efetivação de funcionários com mais de dois anos de efetivo exercício.

A Câmara Municipal de Limonésia decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam efetivados no quadro do funcionalismo Municipal os funcionários da Prefeitura que contarem mais de dois anos de efetivo exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua aprovação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução pertencer, que a cumpram e a fa-